



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Proteção Social e do Trabalho



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



Rua José Leite da Costa, 619 - Bairro Serrinha - CEP: 63.210-000 - Mauriti
Ceará, CNPJ: 13.637.826/0001-08
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Proteção Social e do Trabalho



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a estruturar a rede SUAS na Proteção Social Básica, da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho, do município de Mauriti/CE.

1.2. Especificação dos Lotes:

LOTE 01 (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MICROONDA 34 LITROS -Função Tira Odor, * Função ECO, * Função Aquecer, * Tecla Ligar/+30 segundos, * Menu Descongelar, * Baixo consumo de energia - classificação A, *Trava de segurança que bloqueia o painel, 42 x 52 x 32.5 cm; 14.8 Quilogramas.	UND	02	R\$ 752,80	R\$ 1.505,60
02	BEBEDOURO INDUSTRIAL em aço inox, com três torneia, capacidade mínima de 100 litros, com boia, filtro e saída para dreno. Medindo aproximadamente (LxAxP) 74cm x 131cm x 70cm e tensão 220V.	UND	04	R\$ 2.163,33	R\$ 8.653,32
03	GELADEIRA DUPLEX Frost Free com capacidade de 474L, na cor branca; tensão 220V e dimensões aproximadas: (AxLxP) 186cm x 70cm x 71cm.	UND	01	R\$ 3.416,18	R\$ 3.416,18
VALOR TOTAL					R\$ 13.575,10

LOTE 02-(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Furadeira profissional com martetele, mandrão com no mínimo 10mm, com potência mínima de 450W, 220V, com caixa, kit de brocas e acessórios.	UND	01	R\$ 394,67	R\$ 394,67
VALOR TOTAL					R\$ 394,67

LOTE 03 -(EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO com Fechadura - Cor Cinza; Quantidade de Prateleiras: 03, Quantidade de Portas: 02; Pintura: Eletrostática/ Epóxi; Peso suportado: até 30kg por prateleira. Medidas Aproximadas: (ALP/cm): 150 x 75 x 32. Conteúdo da Embalagem: 02 Portas; 03 Prateleiras; 01 Base; 01 Teto; 02 Fundos; 02 Laterais; 02 Travas; 01 Perfil PVC; 04 Pés niveladores + sapatas; 01 kit de acessórios completo e 01 Manual de Montagem.	UND	03	R\$ 914,07	R\$ 2.742,21



Rua José Leite da Costa, 619 - Bairro Serrinha - CEP: 63.210-000
- Mauriti - Ceará, CNPJ: 13.637.826/0001-08
"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"
www.mauriti.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Proteção Social e do Trabalho



02	CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA - Com braço; Cor Verde Esmeralda; Base giratória e inclinável com mecanismo back system; Encosto anatômico. Peso suportável 120kg.	UND	25	R\$ 453,33	R\$ 11.333,25
03	ESTANTE AÇO - 06 Bandejas. Cor Cinza. Especificações aproximadas: (AxLxP) 200cm x 70cm x 28,5cm; Pintura em epóxi eletrostática; Peso suportado por bandeja: 30kg. Conteúdo da Embalagem: 12 Colunas - 06 Bandejas - 04 Sapatas L - 01 Kit de montagem	UND	04	R\$ 323,68	R\$ 1.294,72
04	MESA DELTA L, na cor preta, confeccionado em MDP 15mm, acabamentos em PVC, medindo 1,20mx1,20m com 60cm de profundidade, com 02 duas gavetas medindo 40cm de largura x 42cm de profundidade x 24cm de altura e Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi com 2 colunas.	UND	01	R\$ 794,20	R\$ 794,20
05	MESA PARA ESCRITÓRIO - Tipo Birô; Cor Cinza; Elaborado em MDP BP 15mm com acabamento no Tampo com perfil em PVC. Pés em aço com pintura epóxi; Com 2 (duas) gavetas; Chave fechando SOMENTE a gaveta superior. Dimensões aproximadas do produto: Altura: 75cm; Largura: 120cm; Profundidade: 60cm. Na cor azul.	UND	05	R\$ 262,11	R\$ 1.310,55
VALOR TOTAL R\$ 17.474,93					

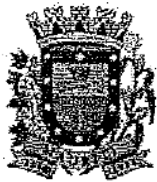
LOTE 04 - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR COMPLETO - CPU dispendo de processador Intel Core i5, 8GB de memória RAM e sistema de som integrado, armazenamento interno com SSD 500GB, Monitor LED de 19.5 polegas, acompanhando teclado e mouse.	UND	04	R\$ 1.912,37	R\$ 7.649,48
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - Informações Técnicas aproximadas: Conectividade: Wi-Fi e Wi-Fi Direct; Impressão Colorida; Conexões USB; Funções: Impressora; Copiadora; Digitalizadora; Tamanho de papel suportado: Padrão: A4; Carta; Ofício; Mexico-Ofício; Fólio; Executivo; Meia Carta; A6 Foto; Wide; Envelopes. CD de instalação de softwares. Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente. Voltagem Bivolt.	UND	06	R\$ 1.116,00	R\$ 6.696,00
03	NOBREAK 1500VA, na cor preta, bivolt, com religamento automático, 08 tomadas de saída e filtro de linha.	UND	04	R\$ 837,00	R\$ 3.348,00

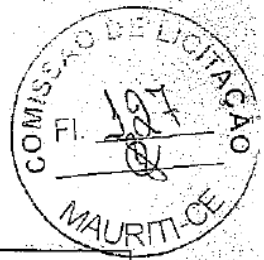


Rua José Leite da Costa, 619 - Bairro Serrinha - CEP: 63.210-000
- Mauriti - Ceará, CNPJ: 13.637.826/0001-08
"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"
www.mauriti.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Proteção Social e do Trabalho



04	NOTEBOOK 15,6", Intel Core i7 10ª geração ou superior (com Vídeo integrado), 8GB de memória RAM, SSD 500GB, Windows 11 original e pacote office. Com garantia mínima de 12 meses	UND	02	R\$ 4.460,83	R\$ 8.921,66
VALOR TOTAL					R\$ 26.615,14

LOTE 05 - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AR-CONDICIONADO INVERTER SPLIT 12000 BTU'S - Cor Branco; Ciclo Frio com Wifi, Classificação Energética A; Controle Remoto; Tensão de atendimento 220V, Garantia do Produto: 1 ano. Conteúdo da Embalagem: 1 condensadora, 1 evaporadora, 1 controle.	UND	04	R\$ 2.849,61	R\$ 11.398,44
VALOR TOTAL					R\$ 11.398,44

LOTE 06 - (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	VENTILADOR DE COLUNA - 40cm; Cor: Preto; Turbo; 8 Pás; Velocidade Control 3; Voltagem 220v; Garantia do Produto 12 meses	UND	04	R\$ 195,91	R\$ 783,64
02	VENTILADOR DE PAREDE na cor preta com 6 em plástico, grades de proteção em ferro e removível. Potência de 200W, tensão 220V, 50cm de diâmetro e no mínimo três velocidades.	UND	15	R\$ 241,00	R\$ 3.615,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.398,64

1.3. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - 2024, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme a seguir:



Rua José Leite da Costa, 619 - Bairro Serrinha - CEP: 63.210-000
- Mauriti - Ceará, CNPJ: 13.637.826/0001-08
"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"
www.mauriti.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Proteção Social e do Trabalho



- 3.1.1. **SOLUÇÃO:** A escolha da solução pela aquisição dos equipamentos, material permanentes e eletrodomésticos, listados acima é a mais adequada para a Secretaria de Proteção Social e do Trabalho, pois irá possibilitar a expansão dos serviços oferecidos pelos profissionais da rede da proteção social básica, alcançando um número maior de as famílias e usuários em situação de vulnerabilidade social, beneficiando direta e indireta toda a população do município, proporcionando fortalecimento dos municípios com o melhor custo benefício.
- 3.1.2. Justificativa pela estratégia de contratação: A demanda possui quantitativo previsto com precisão, então a aquisição será com fornecimento único.
- 3.1.3. Necessidade de manutenção: não.
- 3.1.4. Necessidade de assistência técnica: não.
- 3.1.5. **REGIME DE EXECUÇÃO.** Da reunião em lote - Aplica-se a reunião em lotes por se tratar de itens divisíveis, a serem tratados pela peculiaridade do objeto, favorecendo a economicidade decorrente da economia de escala e da consolidação da entrega em uma mesma operação de transporte, reduzindo despesas com frete.
- 3.1.6. Prazo de entrega dos bens: Os bens deverão ser entregues dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da Ordem de Compras, sendo o prazo contado em dias consecutivos a partir do recebimento da nota de empenho pela adjudicatária.
- 3.1.7. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente contratação visa viabilizar o atendimento da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho, com a utilização de recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a estruturar a rede SUAS na Proteção Social Básica, da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho, do município de Mauriti/CE.
- 4.2. Os equipamentos serão especificados conforme as necessidades de utilizar o restante do recurso financeiro, de modo que a Secretaria de Proteção Social e do Trabalho possa equipar adequadamente, observadas as mudanças das necessidades, bem como tendências de mercado.
- 4.3. **NATUREZA.** Considerando o descrito supra, verifica-se que tratam-se de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Secretaria pretende adquirir.
- 4.4. Vistoria obrigatória: sim.
- 4.5. Necessidade de garantia de execução: não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 4.6. **ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.** Esta contratação não derivará de Sistema de Registro de Preços, por se tratar de uma contratação para fornecimento de uma única vez e com definição da demanda previamente quantificada com precisão;
- 4.7. A contratação é para aquisição de vários itens.
- 4.8. **REGIME DE EXECUÇÃO.** Compra com aquisição remunerada de bens ou materiais para fornecimento de uma única vez.
- 4.9. **EXECUÇÃO.** Prazo para recebimento provisório e definitivo, bem como critérios de pagamento serão definidos nos tópicos seguintes deste Termo de Referência.
- 4.10. As autorizações de fornecimento dos materiais contendo as notas de empenho serão enviadas através de e-mails.
- 4.11. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do ano vigente.
- 4.12. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a efetiva contratação do bem, as empresas passarão por avaliação da documentação a título habilitação nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.



Rua José Leite da Costa, 619 - Bairro Serrinha - CEP: 63.210-000
- Mauriti - Ceará, CNPJ: 13.637.826/0001-08
"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"
www.mauriti.ce.gov.br

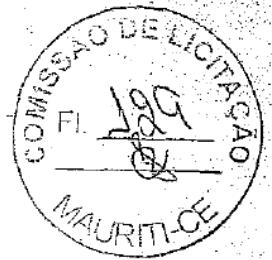


A

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Proteção Social e do Trabalho



5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega, será de no máximo 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor, podendo haver dilatações de prazos a pedido da empresa.

5.1.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue a empresa no seu endereço físico, ou enviada via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores;

5.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

5.2. Os produtos licitados deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho no seguinte endereço: Rua José Leite da Costa, 619 - Bairro Serrinha - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará, no horário de 08h às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

5.2.1. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste termo de referência e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

5.2.2. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado através da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE.

5.3. Os materiais/equipamentos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência e disposições constantes da proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos bens deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que



Rua José Leite da Costa, 619 - Bairro Serrinha - CEP: 63.210-000
- Mauriti - Ceará, CNPJ: 13.637.826/0001-08
"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"
www.mauriti.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Proteção Social e do Trabalho



conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.1. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.11. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

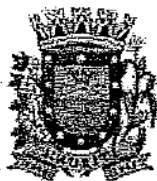
7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e



Rua José Leite da Costa, 519 - Bairro Serrinha - CEP: 63.210-000
- Mauriti - Ceará, CNPJ: 13.637.826/0001-08
"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"
www.mauriti.ce.gov.br



6
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Proteção Social e do Trabalho



fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no SICAF, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

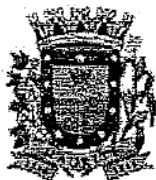
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será

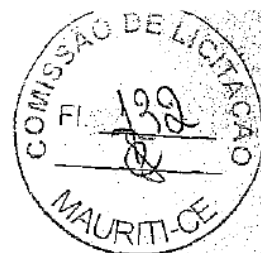


Rua José Leite da Costa, 619 - Bairro Serrinha - CEP: 63.210-000
- Mauriti - Ceará, CNPJ: 13.637.826/0001-03
"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"
www.mauriti.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Proteção Social e do Trabalho



providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.3. Pagamento

7.3.1. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice IGPM/FGV de correção monetária.

7.3.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.

7.3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

8.2. O regime de execução do contrato será **Empreitada por preço unitário. Modo de Disputa: Aberto e Fechado.**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3.1.1. **Representante legal:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

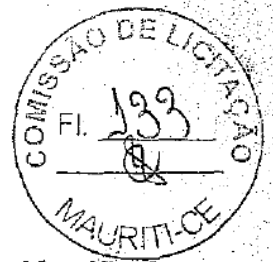


Rua José Leite da Costa, 619 - Bairro Serrinha - CEP: 63.210-000
- Mauriti - Ceará, CNPJ: 13.637.826/0001-08
"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"
www.mauriti.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Proteção Social e do Trabalho



8.3.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

8.3.1.9. **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

8.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.3.2.3. A comprovação de REGULARIDADE para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

8.3.2.4. A comprovação de REGULARIDADE para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.2.5. A comprovação de REGULARIDADE para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.2.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade - CRF;

8.3.2.7. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1ª de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

8.3.2.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.2.9. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. - ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

8.3.2.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

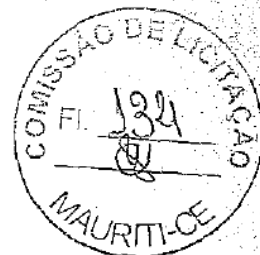


Rua José Leite da Costa, 619 - Bairro Serrinha - CEP: 63.210-000
- Mauriti - Ceará, CNPJ: 13.637.826/0001-08
"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"
www.mauriti.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Proteção Social e do Trabalho



8.3.3.1. **Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei**, devidamente registador na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.3.3.1.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples**: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, **admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registador no Conselho Regional de Contabilidade.**

e) **É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.**

OBS: Os documentos referidos no item 8.3.3.1. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.3.3.1.2. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 8.3.3.1, no mínimo: balanço patrimonial, DRE e demais demonstrações obrigatórias, registras na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário).

8.3.3.1.3. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registador.

8.3.3.2. A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo **na forma da lei**, devendo ser acompanhado do Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

OBS¹: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, Instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

8.3.3.2.1. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

8.3.3.2.2. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED*. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.



Rua José Leite da Costa, 619 - Bairro Serrinha - CEP: 63.210-000
- Mauriti - Ceará, CNPJ: 13.637.825/0001-08
"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"
www.mauriti.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Proteção Social e do Trabalho



8.3.3.2.3. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, devidamente registrados na Junta Comercial Competente, assinados pelo responsável legal e contador responsável pela sua elaboração, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante}$$

8.3.3.3. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 30 (trinta) dias; (Art. 69, Inc. II, Lei nº 14.133/21)

8.3.3.3.1. No caso de **Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.3.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.3.4.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a prestação do fornecimento nos moldes do Termo de Referência. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) ou quem este indicar, bem como as demais informações:

- nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos bens e emitente do atestado;
- nome e CNPJ da empresa que forneceu os produtos;
- descrição dos bens;
- período de execução do fornecimento;
- local e data da emissão do atestado;
- identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

8.3.4.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.3.4.3. No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com este Termo de Referência, conforme o caso.

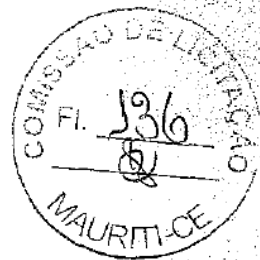


Rua José Leite da Costa, 619 - Bairro Serrinha - CEP: 63.210-000
- Mauriti - Ceará, CNPJ: 13.637.826/0001-08
"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"
www.mauriti.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Proteção Social e do Trabalho



8.3.4.4. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item "8.3.4.1", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

8.3.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.4.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 73.856,92 (setenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais), conforme custos unitários apostos na tabela constante do sub-item, 1.2 deste termo, com base nas pesquisas de preços realizadas na forma do regulamento.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do município de Mauriti/CE.

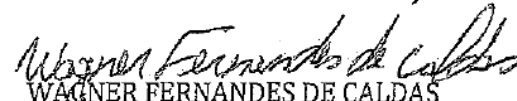
10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
1202-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0048.2.082 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.	1665000002 - Tranf. de convênios- Estado-Ass. Social

Mauriti/CE, 23 de julho de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:


Nayara Henrique Cavalcante
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO


WAGNER FERNANDES DE CALDAS
MEMBRO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

APROVADO POR:


Cláudia Fernanda Moreira
SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO
PORTÁRIA:04/2024



Rua José Leite da Costa, 619 - Bairro Serrinha - CEP: 63.210-000
- Mauriti - Ceará, CNPJ: 13.637.826/0001-08
"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"
www.mauriti.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Proteção Social e do Trabalho



Apêndice do Termo de Referência

Estudo Técnico Preliminar/Mapa de Gerenciamento de Riscos



Rua José Leite da Costa, 619 - Bairro Serrinha - CEP: 63.210-000 - Mauriti -
Ceará, CNPJ: 13.637.826/0001-08
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Proteção Social e do Trabalho



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Este documento trata-se de Estudo Técnico Preliminar para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a estruturar a rede SUAS na Proteção Social Básica, da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho, do município de Mauriti/CE, prevista do Documento de Formalização de Demanda - DFD, protocolado com o documento 24.06.20.AFE-03.
- 1.2. Unidade Requisitante: Secretaria de Proteção Social e do Trabalho.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. São Componentes da comissão equipe de planejamento os servidores:

1. Presidente: Nayara Henrique Cavalache
2. Secretária: Gecyany Severo da Silva
3. Coordenador: José Hiago Alexandre Soares
4. Membro: Wagner Fernandes de Caldas
5. Membro: Leidy Daiane Barbosa Pereira
6. Membro: Islayne Lacerda dos Santos
7. Membro: Cicero Wandersom Santana dos Santos

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 80/2023.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(inc. I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

4.1. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes tem a finalidade de utilizar saldo em conta desde dezembro de 2023, proveniente da PORTARIA 886 DE 2023, para comprar equipamentos permanentes a fim de estruturar a rede SUAS na Proteção Social Básica, em conformidade com o Art. 5º da portaria 886 de 18 de maio de 2023, inciso III: "aquisição de equipamentos e materiais permanentes, nos termos da Portaria SNAS nº 69, de 24 de junho de 2022.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(inc. II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

5.1. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações - 2024 do município de Mauriti/CE.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(inc. III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

6.1. A presente contratação visa viabilizar o atendimento da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho, com a utilização de recursos oriundo de programa do Governo Federal cujo objetivo é a



[Handwritten signature]

Rua José Leite da Costa, 619 - Bairro Serrinha - CEP: 63.210-000 - Mauriti
Ceará, CNPJ: 13.637.826/0001-08
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Proteção Social e do Trabalho



estruturação da rede SUAS na Proteção Social Básica através da aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

6.2. REQUISITOS GERAIS

6.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

6.2.2. Ademais, os bens adquiridos devem conter todos os demais itens e acessórios exigidos por lei;

6.2.3. Atendimento às especificações técnicas e padrões de qualidade, garantindo a segurança e a usabilidade dos materiais em diferentes condições de uso;

6.2.4. Adequação ao uso intensivo, com materiais de comprovada durabilidade e resistência;

6.2.5. Facilidade de manuseio e armazenamento dos materiais, sem necessidade de infraestrutura especial ou conhecimentos técnicos avançados para sua utilização;

6.2.6. Outrossim, deverão ser fornecidos os respectivos manuais de operação e manutenção do proprietário e de serviço. Estar enquadrada nos padrões de proteção ambiental exigidos pelo INMETRO.

6.2.7. Atendimento de critérios de sustentabilidade ambiental, que os materiais apresentem, na medida do possível, as diretrizes sustentáveis de: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência dos materiais, tecnologia e matérias-primas de origem local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem.

6.3 NATUREZA

6.3.1. Considerando o descrito supra, verifica-se que tratam-se de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Secretaria pretende adquirir.

6.3.2. Vistoria obrigatória, realizada por pessoas especializadas e fiscais de contrato.

6.3.3. Necessidade de garantia de execução: não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

6.4. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

6.4.1. Esta contratação não derivará de Sistema de Registro de Preços, por se tratar de uma contratação para fornecimento de uma única vez e com definição da demanda previamente quantificada com precisão;

6.4.2. A contratação é para aquisição de vários itens.

6.5. REGIME DE EXECUÇÃO

6.5.1. Compra com aquisição remunerada de bens ou materiais para fornecimento de uma única vez.

6.6. EXECUÇÃO

6.6.1. Os prazos para recebimento dos materiais, bem como critérios de pagamento serão detalhados no Termo de Referência.

6.6.2. A autorização de fornecimento dos materiais contendo a nota de empenho será enviada por e-mail.

6.6.3. O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante transferência bancária.

6.6.4. Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



Rua José Leite da Costa, 619 - Bairro Serrinha - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará, CNPJ: 13.637.826/0001-08
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Proteção Social e do Trabalho



(inc. IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

7.1. A estimativa da quantidade a ser contratada, tem por base adquirir a quantidade de itens capazes de suprir as necessidades laborais de toda a rede da proteção social básica nas atividades laborais e atendimento aos usuárias que dela necessitam todos os dias, de modo que não acarreta em ônus para a administração pública.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
01	AR-CONDICIONADO INVERTER SPLIT 12000 BTU'S - Cor Branco; Ciclo Frio com Wifi, Classificação Energética A; Controle Remoto; Tensão de atendimento 220V, Garantia do Produto: 1 ano. Conteúdo da Embalagem: 1 condensadora, 1 evaporadora, 1 controle.	UND	04
02	ARMÁRIO DE AÇO MULTITUSO com Fechadura - Cor Cinza; Quantidade de Prateleiras: 03, Quantidade de Portas: 02; Pintura: Eletrostática/ Epóxi; Peso suportado: até 30kg por prateleira. Medidas Aproximadas: (ALP/cm): 150 x 75 x 32. Conteúdo da Embalagem: 02 Portas; 03 Prateleiras; 01 Base; 01 Teto; 02 Fundos; 02 Laterais; 02 Travas; 01 Perfil PVC; 04 Pés niveladores + sapatas; 01 kit de acessórios completo e 01 Manual de Montagem.	UND	03
03	BEBEDOURO INDUSTRIAL em aço inox, com três torneira, capacidade mínima de 100 litros, com boia, filtro e saída para dreno. Medindo aproximadamente (LxAxP) 74cm x 131cm x 70cm e tensão 220V.	UND	04
04	CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA - Com braço; Cor Verde Esmeralda; Base giratória e inclinável com mecanismo back system; Encosto anatômico. Peso suportável 120kg.	UND	25
05	COMPUTADOR COMPLETO - CPU dispendo de processador Intel Core i5, 8GB de memória RAM e sistema de som integrado, armazenamento interno com SSD 500GB, Monitor LED de 19.5 polegas, acompanhando teclado e mouse.	UND	04
06	ESTANTE AÇO - 06 Bandejas. Cor Cinza. Especificações aproximadas: (AxLxP) 200cm x 70cm x 28,5cm; Pintura em epóxi eletrostática; Peso suportado por bandeja: 30kg. Conteúdo da Embalagem: 12 Colunas - 06 Bandejas - 04 Sapatas L - 01 Kit de montagem	UND	04
07	Furadeira profissional com martetele, mandrio com no mínimo 10mm, com potência mínima de 450W, 220V, com caixa, kit de brocas e acessórios.	UND	01
08	GELADEIRA DUPLEX Frost Free com capacidade de 474L, na cor branca; tensão 220V e dimensões aproximadas: (AxLxP) 186cm x 70cm x 71cm.	UND	01
09	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - Informações Técnicas aproximadas: Conectividade: Wi-Fi e Wi-Fi Direct; Impressão Colorida; Conexões USB; Funções: Impressora; Copiadora; Digitalizadora; Tamanho de papel suportado: Padrão: A4; Carta; Ofício; Mexico-Ofício; Fólio; Executivo; Meia Carta; A6 Foto; Wide; Envelopes. CD de instalação de softwares. Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente. Voltagem Bivolt.	UND	06
10	MESA DELTA L, na cor preta, confeccionado em MDP 15mm, acabamentos em PVC, medindo 1,20mx1,20m com 60cm de profundidade, com 02 duas gavetas medindo 40cm de largura x 42cm de profundidade x 24cm de altura e Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi com 2 colunas.	UND	01
11	MESA PARA ESCRITÓRIO - Tipo Birô; Cor Cinza; Elaborado em MDP BP 15mm com acabamento no Tampo com perfil em PVC. Pés em aço com pintura epóxi; Com 2 (duas) gavetas; Chave fechando SOMENTE a gaveta superior. Dimensões aproximadas do produto: Altura: 75cm; Largura: 120cm; Profundidade: 60cm. Na cor azul.	UND	05
12	MICROONDA 34 LITROS -Função Tira Odor, * Função ECO, * Função Aquecer, * Tecla Ligar/+30 segundos, * Menu Descongelar, * Baixo consumo de energia - classificação A, *Trava de segurança que bloqueia o painel, 42 x 52 x 32.5 cm; 14.8 Quilogramas.	UND	02
13	NOBREAK 1500VA, na cor preta, bivolt, com religamento automático, 08 tomadas de saída e filtro de linha.	UND	04



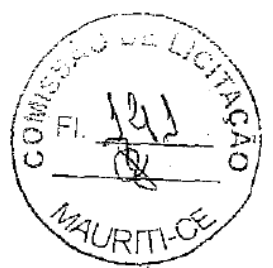
Rua José Leite da Costa, 619 - Bairro Serrinha - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará, CNPJ: 13.637.826/0001-08
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Proteção Social e do Trabalho



14	NOTEBOOK 15,6", Intel Core i7 10ª geração ou superior (com Vídeo integrado), 8GB de memória RAM, SSD 500GB, Windows 11 original e pacote office. Com garantia mínima de 12 meses	UND	02
15	VENTILADOR DE COLUNA - 40cm; Cor: Preto; Turbo; 8 Pás; Velocidade Control 3; Voltagem 220v; Garantia do Produto 12 meses	UND	04
16	VENTILADOR DE PAREDE na cor preta com 6 em plástico, grades de proteção em ferro e removível. Potência de 200W, tensão 220V, 50cm de diâmetro e no mínimo três velocidades.	UND	15

7.2. Além do histórico dos últimos anos, foram ainda consideradas a quantidade de prédios, salas e número de servidores para elaborar o quantitativo adequado.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(inc. V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

8.1. Foram realizados levantamentos de mercado, para prospecção e análise de alternativas possíveis de soluções, principalmente observando-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, visto que seu teor é de extrema necessidade, para aumentar a capacidade de atendimento, possibilitando a expansão dos serviços oferecidos e alcançando um número maior das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

8.2. SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL

8.2.1. A análise minuciosa das opções disponíveis no mercado revelou que a aquisição dos equipamentos, material permanentes e eletrodomésticos, destinados a estruturar a rede SUAS, listados no tópico 7, para atender as necessidades da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho, com o melhor custo benefício, consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo em vista oferecer maior competitividade entre os licitantes, desburocratização e consequentemente, maior economia de tempo e dinheiro, o que se alinha com as diretrizes municipais e o interesse público. Adicionalmente, essa abordagem está de acordo com o que estipula a Lei nº 14.133/2021, assegurando o princípio do planejamento e da vinculação ao edital, além de ser uma medida que pode ser rapidamente implementada para corresponder à urgência das necessidades da Secretaria.

8.3 VANTAGENS

8.3.1 Suprir necessidade da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho;

8.3.2. Tornar o atendimento eficiente e produtivo

8.3.3. Reestruturar a rede da proteção social básica no SUAS.

8.4. ENCAMINHAMENTO

8.4.1. Solução que atende a demanda.

8.5. CONCLUSÃO

8.5.1. A solução, portanto, se mostra viável: é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, uma contratação comum em órgão da Administração Pública;

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(inc. VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

9.1. A estimativa de valores para esta contratação fora elaborada através de pesquisas de preços realizadas a partir dos parâmetros e métodos descritos no Art. 53 do Decreto Municipal nº 80/2023, tudo visando à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua



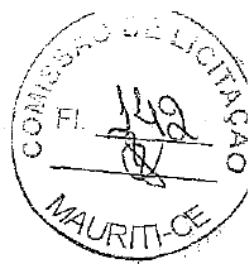
Rua José Leite da Costa, 619 - Bairro Serrinha - CEP: 63.210-000 - Mauriti
Ceará, CNPJ: 13.637.826/0001-08
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Proteção Social e do Trabalho



viabilidade, conforme demonstrado a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
01	AR-CONDICIONADO INVERTER SPLIT 12000 BTU'S - Cor Branco; Ciclo Frio com Wifi, Classificação Energética A; Controle Remoto; Tensão de atendimento 220V, Garantia do Produto: 1 ano. Conteúdo da Embalagem: 1 condensadora, 1 evaporadora, 1 controle.	UND	04	R\$ 2.849,61	R\$ 11.398,44
02	ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO com Fechadura - Cor Cinza; Quantidade de Prateleiras: 03, Quantidade de Portas: 02; Pintura: Eletrostática/ Epóxi; Peso suportado: até 30kg por prateleira. Medidas Aproximadas: (ALP/cm): 150 x 75 x 32. Conteúdo da Embalagem: 02 Portas; 03 Prateleiras; 01 Base; 01 Teto; 02 Fundos; 02 Laterais; 02 Travas; 01 Perfil PVC; 04 Pés niveladores + sapatas; 01 kit de acessórios completo e 01 Manual de Montagem.	UND	03	R\$ 914,07	R\$ 2.742,21
03	BEBEDOURO INDUSTRIAL em aço inox, com três torneira, capacidade mínima de 100 litros, com boia, filtro e saída para dreno. Medindo aproximadamente (LxAxP) 74cm x 131cm x 70cm e tensão 220V.	UND	04	R\$ 2.163,33	R\$ 8.653,32
04	CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA - Com braço; Cor Verde Esmeralda; Base giratória e inclinável com mecanismo back system; Encosto anatômico. Peso suportável 120kg.	UND	25	R\$ 453,33	R\$ 11.333,25
05	COMPUTADOR COMPLETO - CPU dispendo de processador Intel Core i5, 8GB de memória RAM e sistema de som integrado, armazenamento interno com SSD 500GB, Monitor LED de 19.5 polegas, acompanhando teclado e mouse.	UND	04	R\$ 1.912,37	R\$ 7.649,48
06	ESTANTE AÇO - 06 Bandejas. Cor Cinza. Especificações aproximadas: (AxLxP) 200cm x 70cm x 28,5cm; Pintura em epóxi eletrostática; Peso suportado por bandeja: 30kg. Conteúdo da Embalagem: 12 Colunas - 06 Bandejas - 04 Sapatas L - 01 Kit de montagem	UND	04	R\$ 323,68	R\$ 1.294,72
07	Furadeira profissional com martelete, mandrão com no mínimo 10mm, com potência mínima de 450W, 220V, com caixa, kit de brocas e acessórios.	UND	01	R\$ 394,67	R\$ 394,67
08	GELADEIRA DUPLEX Frost Free com capacidade de 474L, na cor branca; tensão 220V e dimensões aproximadas: (AxLxP) 186cm x 70cm x 71cm.	UND	01	R\$ 3.416,18	R\$ 3.416,18
09	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - Informações Técnicas aproximadas: Conectividade: Wi-Fi e Wi-Fi Direct; Impressão Colorida; Conexões USB; Funções: Impressora; Copiadora; Digitalizadora; Tamanho de papel suportado: Padrão: A4; Carta; Ofício; Mexico-Ofício; Fólio; Executivo; Meia Carta; A6 Foto; Wide; Envelopes. CD de instalação de softwares. Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente. Voltagem Bivolt.	UND	06	R\$ 1.116,00	R\$ 6.696,00
10	MESA DELTA L, na cor preta, confeccionado em MDP 15mm, acabamentos em PVC, medindo 1,20mx1,20m com 60cm de profundidade, com 02 duas gavetas medindo 40cm de largura x 42cm de profundidade x 24cm de altura e Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi com 2 colunas.	UND	01	R\$ 794,20	R\$ 794,20
11	MESA PARA ESCRITÓRIO - Tipo Birô; Cor Cinza; Elaborado em MDP BP 15mm com acabamento no Tampo com perfil em PVC. Pés em aço com pintura epóxi; Com 2 (duas) gavetas; Chave fechando SOMENTE	UND	05	R\$ 262,11	R\$ 1.310,55



Rua José Leite da Costa, 619 - Bairro Serrinha - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará, CNPJ: 13.637.826/0001-08
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Proteção Social e do Trabalho



	a gaveta superior. Dimensões aproximadas do produto: Altura: 75cm; Largura: 120cm; Profundidade: 60cm. Na cor azul.				
12	MICROONDA 34 LITROS -Função Tira Odor, * Função ECO, * Função Aquecer, * Teda Ligar/+30 segundos, * Menu Descongelar, * Baixo consumo de energia - classificação A, *Trava de segurança que bloqueia o painel, 42 x 52 x 32.5 cm; 14.8 Quilogramas.	UND	02	R\$ 752,80	R\$ 1.505,60
13	NOBREAK 1500VA, na cor preta, bivolt, com religamento automático, 08 tomadas de saída e filtro de linha.	UND	04	R\$ 837,00	R\$ 3.348,00
14	NOTEBOOK 15,6", Intel Core i7 10ª geração ou superior (com Vídeo integrado), 8GB de memória RAM, SSD 500GB, Windows 11 original e pacote office. Com garantia mínima de 12 meses	UND	02	R\$ 4.460,83	R\$ 8.921,66
15	VENTILADOR DE COLUNA - 40cm; Cor: Preto; Turbo; 8 Pás; Velocidade Control 3; Voltagem 220v; Garantia do Produto 12 meses	UND	04	R\$ 195,91	R\$ 783,64
16	VENTILADOR DE PAREDE na cor preta com 6 em plástico, grades de proteção em ferro e removível. Potência de 200W, tensão 220V, 50cm de diâmetro e no mínimo três velocidades.	UND	15	R\$ 241,00	R\$ 3.615,00

9.2. Desta forma, tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas pelo setor de compras da Prefeitura, o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam o montante de R\$ 70.382,76 (setenta mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(inc. VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

10.1 Após a conclusão dos estudos a solução definitiva possui a seguinte descrição:

10.2. SOLUÇÃO COMO UM TODO: A escolha da solução pela aquisição dos equipamentos, material permanentes e eletrodomésticos, listados acima é a mais adequada para a Secretaria de Proteção Social e do Trabalho, pois irá possibilitar a expansão dos serviços oferecidos pelos profissionais da rede da proteção social básica, alcançando um número maior de as famílias e usuários em situação de vulnerabilidade social, beneficiando direta e indireta toda a população do município, proporcionando fortalecimento dos municípios com o melhor custo benefício.

10.2.1. Os materiais aqui propostos foram escolhidos por sua conformidade com as expectativas de utilização, vida útil prolongada e qualidade. A descrição da solução levou em consideração as análises técnicas, a realidade orçamentária e as dinâmicas de consumo vigentes na Secretaria, projetando uma solução equilibrada entre qualidade e viabilidade econômica.

10.3. NECESSIDADE DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.3.1. O prazo de garantia contratual do bem é conforme o prazo fornecido pelo manual do fabricante ou o mínimo de 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

10.4. JUSTIFICATIVA PELA ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO:

10.4.1. A demanda possui quantitativo previsto com precisão ou com certo grau de precisão, então a aquisição será com fornecimento único.

10.5. REGIME DE EXECUÇÃO: Da reunião em lote - se aplica por se tratar de itens da mesma natureza, favorecendo a economicidade decorrente da economia de escala e da consolidação da entrega em uma mesma operação e transporte.

10.6. PRAZO DE ENTREGA: A entrega deve obedecer aos prazos previstos no Termo de Referência, sendo o prazo contado em dias consecutivos a partir do recebimento da ordem de compra pela



Rua José Leite da Costa, 619 - Bairro Serrinha - CEP: 63.210-000 - Mauriti
Ceará, CNPJ: 13.637.825/0001-08
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Proteção Social e do Trabalho



adjudicatária. Demais requisitos do modelo de execução do objeto serão dispostos no Termo de Referência.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

(inc. VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

11.1. Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como itens comuns, com fornecimento de uma só vez. É importante ressaltar que a formação do lote não deverá comprometer a integridade do objeto e a qualidade dos bens adquiridos, garantindo o cumprimento das finalidades previstas pela Secretaria de Proteção Social e do Trabalho.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(inc. IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

12.1. A aquisição dos equipamentos e material permanentes, se presta a otimização da atuação dos servidores da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho, principalmente no tocante a melhoria das condições de trabalho e conseqüente melhoria dos resultados pretendidos no atendimento a população pela Administração Municipal.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(inc. X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

13.1. Verifica-se a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, no tocante a elaboração do edital que deve prever mecanismo de obtenção de qualidade e estabelecer as exigências de qualificação fiscal, e econômico-financeira que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e ainda:

- a) Estabelecimento de métodos de inspeção e aceitação dos equipamentos e materiais, garantindo conformidade com os termos contratuais;
- b) Preparação da minuta do edital e do contrato com cláusulas claras sobre os direitos e deveres das partes, regime de execução, forma de pagamento, penalidades e prazo de entrega;
- c) Publicação do edital, garantindo ampla divulgação e transparência do processo licitatório;
- d) Definição dos mecanismos de controle e acompanhamento da qualidade dos itens adquiridos.

13.2. Destaca-se ainda a importância do acompanhamento da entrega dos bens pela fiscalização do contrato.

14. CONTRATACIONES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(inc. XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

14.1. O objeto em questão é correlato e interdependente, pois suas partes estão intrinsecamente ligadas e influenciam umas as outras de forma significativa. Essa interdependência é fundamental para compreender o funcionamento e a relação entre os elementos que compõem o objeto, destacando a importância de considerar o todo em suas partes para uma análise mais completa e precisa.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

(inc. XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

15.1. Com relação ao consumo de energia, a principal medida mitigadora é a especificação de itens com classificação mais econômicas pelo organismo de certificação (INMETRO), adquirindo os itens que apresente maior eficiência energética

15.1.2. A falta de responsabilidade no ciclo de vida dos equipamentos pode acarretar prejuízos



Rua José Leite da Costa, 619 - Bairro Semílnha - CEP: 63.210-000 - Mauriti
Ceará, CNPJ: 13.637.826/0001-08
www.mauriti.ce.gov.br

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Proteção Social e do Trabalho



ambientais, como a poluição de metais pesados e outros compostos químicos contidos nos produtos no solo e na água, quando eles chegam a aterros sanitários.

Além disso, alguns componentes possuem tempo de decomposição notavelmente lento para ser completamente decomposto, prejudicando a vida na fauna e flora do planeta.

15.1.3. Dessa forma, pelo fato dos produtos eventualmente adquiridos serem classificados como material permanente, e em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Administração obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens da Administração Pública, após o fim da sua vida útil, mediante o devido processo administrativo.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(inc. XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)


16.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posicionou-se pela viabilidade da contratação, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a estruturar a rede SUAS na Proteção Social Básica, da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho, do município de Mauriti/CE.

16.2. A contratação está alinhada com os princípios de legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público, tal como orienta o Art. 5º da Lei 14.133, representando a melhor alternativa para gerar o resultado mais vantajoso para a administração pública.


Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminhe-se para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, a elaboração do Termo de Referência.

Mauriti/CE, 11 de julho de 2024.

Elaborado pela Equipe de Planejamento (PORTARIA Nº 248/GP/2024):

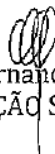

Nayara Henrique Cavalcade

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO


Wagner Fernandes de Caldas

MEMBRO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Aprovado por:



Claudia Fernanda Moreira
SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO



Rua José Leite da Costa, 619 - Bairro Serrinha - CEP: 63.210-000 - Mauriti
Ceará, CNPJ: 13.637.826/0001-08
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Proteção Social e do Trabalho



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a estruturar a rede SUAS na Proteção Social Básica, da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho, do município de Mauriti/CE.

RISCOS RELACIONADOS A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01 - PROBLEMAS NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
PROBABILIDADE:		() Baixa (x) Média () Alta
IMPACTO:		() Baixa () Média (x) Alta
ID	DANO	
1	ATRASO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Cumprir os prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma.	Equipe de Planejamento
2	Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.	Equipe de Planejamento

RISCO 02 - ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADO, QUE NÃO PERMITE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA (INCOMPLETO OU INCONSISTENTE)		
PROBABILIDADE:		() Baixa (x) Média () Alta
IMPACTO:		() Baixa (x) Média () Alta
ID	DANO	
1	Serviço fora da especificação, atendendo parcialmente ou não atendendo à finalidade pretendida.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Revisar e adequar a especificação técnica do objeto e requisitos da contratação	Equipe de Planejamento
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Retornar processo para a unidade demandante verificar a especificação do objeto e ratificar quando houver alterações	Gestão da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho

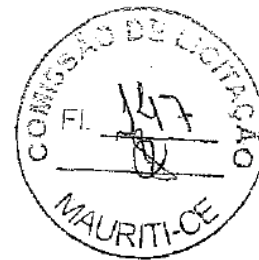
AP

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Proteção Social e do Trabalho



FASE DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE FORNECEDOR

RISCO 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO TENHA CAPACIDADE DE EXECUTAR O CONTRATO.		
PROBABILIDADE:		() Baixa (x) Média () Alta
IMPACTO:		() Baixa (x) Média () Alta
ID	DANO	
1	Identificar os principais possíveis riscos e causas relacionados à SELEÇÃO DO FORNECEDOR para o objeto.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Ser claro e objetivo quanto aos procedimentos licitatórios adotados.	Setor de Licitação
2	Dar celeridade, dentro das condições impostas no edital, durante o processo licitatório.	Setor de Licitação/ Secretaria de Proteção Social e do Trabalho
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	<ul style="list-style-type: none">Revisar o edital, com celeridade e objetividade;Descobrir as falhas que levaram a licitação deserta / frustrada / impugnada;Repetir o processo sanando os vícios iniciais.	Setor de Licitação/ Secretaria de Proteção Social e do Trabalho

RISCO 02: QUESTIONAMENTOS NO CERTAME (RECURSOS, IMPUGNAÇÕES) E JUNTO A ORGAOS EXTERNOS (PODER JUDICIARIO, TCU)		
PROBABILIDADE:		() Baixa (x) Média () Alta
IMPACTO:		() Baixa (x) Média () Alta
ID	DANO	
1	PARALISAÇÃO DO CERTAME ATÉ QUE A EXIGÊNCIA SEJA COMPREENDIDA / SANADO	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Adoção de modelos padronizados de editais de licitações (AGU, TCU ETC)	Setor de Licitação e Procuradoria
2	Incluir referências a dispositivos legais e/ou jurisprudências que fundamentam a inclusão de exigências não usuais na contratação.	Setor de Licitação e Procuradoria
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Criar um nível de revisão e supervisão dos editais.	Setor de Licitação e Procuradoria





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Proteção Social e do Trabalho



RISCO 03 LICITAÇÃO DESERTA		
PROBABILIDADE:		(x) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:		(x) Baixa () Média () Alta
ID	DANO	
1	RETRABALHO PARA REALIZAR A CONTRATAÇÃO OU NÃO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE A ORIGINOU	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Previsão de levantamento de mercado como uma das fases do estudo técnico preliminar.	Secretaria de Proteção Social e do Trabalho
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Realizar a licitação com máxima antecedência, de modo a ser possível repetir todo o processo em tempo hábil para executar a contratação no mesmo exercício.	Secretaria de Proteção Social e do Trabalho

FASE DE CONTRATAÇÃO

RISCO 01 FORMALIZAÇÃO INCORRETA DO TERMO CONTRATUAL		
PROBABILIDADE:		(x) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:		(x) Baixa () Média () Alta
ID	DANO	
1	NÃO CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO COM AS NORMAS VIGENTES	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Gerenciamento e Fiscalização.	Secretaria de Proteção Social e do Trabalho
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Notificações Extrajudiciais	Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e Procuradoria

Q





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Proteção Social e do Trabalho

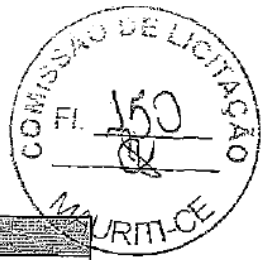


RISCO 02: FISCAL COM POUCO TEMPO PARA EXECUTAR SUAS ATRIBUIÇÕES REFERENTES AO CONTRATO		
PROBABILIDADE:		() Baixa (x) Média () Alta
IMPACTO:		() Baixa (x) Média () Alta
ID	DANO	
1	NÃO ACOMPANHAMENTO DE VÁRIOS ASPECTOS IMPORTANTES DA CONTRATAÇÃO OU RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EM DESCONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Distribuição mais equitativa de contratos a serem fiscalizados entre os vários servidores do município.	Secretaria de Proteção Social e do Trabalho
2	Treinamento e capacitação de servidores.	Secretaria de Proteção Social e do Trabalho
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	A indicação do fiscal deve recair sobre servidor com competências e capacidade para fiscalizar o objeto.	Secretaria de Proteção Social e do Trabalho

RISCO 03: EXECUÇÃO DO OBJETO EM DESACORDO COM O CONTRATO		
PROBABILIDADE:		() Baixa (x) Média () Alta
IMPACTO:		() Baixa (x) Média () Alta
ID	DANO	
1	ATENDIMENTO INADEQUADO OU NÃO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	A indicação do fiscal deve recair sobre servidor com competências e capacidade para fiscalizar o objeto.	Secretaria de Proteção Social e do Trabalho
2	Treinamento e capacitação de servidores.	Secretaria de Proteção Social e do Trabalho
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Distribuição mais equitativa de contratos a serem fiscalizados entre os vários servidores do município.	Secretaria de Proteção Social e do Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria de Proteção Social e do Trabalho



RISCO 04: AUSÊNCIA DE EVIDÊNCIAS DAS OCORRÊNCIAS DO CONTRATO		
PROBABILIDADE:		(x) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:		(x) Baixa () Média () Alta
ID	DANO	
1	RETARDO E FALHAS NA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL, ALÉM DE IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAR O DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	A indicação do fiscal deve recair sobre servidor com competências e capacidade para fiscalizar o objeto.	Secretaria de Proteção Social e do Trabalho
2	Treinamento e capacitação de servidores.	Secretaria de Proteção Social e do Trabalho
3	Anotação, em local próprio, de todas as ocorrências contratuais relevantes.	Fiscal de Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Distribuição mais equitativa de contratos a serem fiscalizados entre os vários servidores do município.	Secretaria de Proteção Social e do Trabalho

Mauriti – CE, 11 de julho de 2024

Nayara Henrique Cavallache
Nayara Henrique Cavallache

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Wagner Fernandes de Caldas
Wagner Fernandes de Caldas

MEMBRO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO